



PROTOCOLO Nº. <u>165</u> /2022	Data: <u>04</u> / <u>03</u> /2022	Hora: <u>17</u> : <u>25</u> min	Assinatura: <u>Mauro</u>
EXPEDIENTE	DECISÃO PLENÁRIA - Data: <u>14</u> / <u>03</u> /2022		
Data: <u>14</u> / <u>03</u> /2022	☒ APROVADO () REPROVADO		Visto Secretário: <u>[assinatura]</u>

REQUERIMENTO Nº 011/2022

REQUEREMOS SEJA INSTITUÍDA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, PARA APURAR AS IRREGULARIDADES NO TOCANTE DENÚNCIA DO SUMIÇO DE 38 PNEUS SEM REGISTROS OFICIAIS DO ESTOQUE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO PERÍODO DE 2020, GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA.

O presente requerimento tem fundamento no art. 58, §3º, da Constituição Federal, ainda nos artigos. 11, 19, XIV e 30, da Lei Orgânica do Município de Diamantino, por fim nos artigos 72, II e 75 e seguintes do Regimento Interno que rege esta Egrégia Casa de Leis, requeremos que seja instituída uma Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar os seguintes fatos determinados:

- Se houve desvio de finalidade, atos de corrupção e/ou improbidade administrativa, na aquisição dos 50 (cinquenta) pneus, objeto da denúncia recebida por esta Casa, em anexo, destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no exercício de 2020 (dois mil e vinte);
- A regularidade do processo de compra de 50 (cinquenta) pneus para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no exercício de 2020 (dois mil e vinte);
- Se houve o recebimento, de fato, dos 50 (cinquenta) pneus, tendo em vista que a denúncia aportada à esta Casa de Leis informa o desaparecimento de 38 (trinta e oito) pneus, sem qualquer registro oficial;
- Quais os veículos foram atendidos com os pneus referenciados;
- Quais eram os servidores responsáveis: 1) pela solicitação do quantitativo a ser adquirido, com relação aos pneus; 2) Quem autorizou a despesa e quem era(m) o(s) ordenador(es); 3) Quem era(m) o(s) responsável(is) pelo recebimento dos produtos e pela fiscalização dos contratos; 4) Quem era(m) o(s) responsável(is) pela elaboração do relatório de inventário e patrimônio;

A Comissão Parlamentar de Inquérito deverá ser constituída pelos vereadores que assinaram o requerimento solicitando a sua criação (art. 75, §2º, Regimento Interno).



O prazo de funcionamento será de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, a contar da sua instalação (Art. 75, § 1º, Regimento Interno).

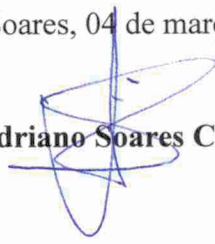
JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista que a Câmara Municipal de Diamantino, no **dia 06.12.2021** recebeu a denúncia que recebeu o **Protocolo nº 1.219/2021**, às 14h:51min, e o conteúdo fez parte da leitura do expediente desse dia e agora está sendo criada a Comissão de Paramentar de Inquérito que irá averiguar a referida denúncia através de todo documento entregue nessa Casa Legislativa, pelo Sr. Cleiton Mateus de Lara Miranda – Presidente 2019/2021, contendo em anexo cópias notas da compra dos referidos pneus, relatório de frotas de inspeção de veículos, atas de das reuniões dos referidos serviços citados.

Faz-se absolutamente necessária especial fiscalização sobre a destinação de 50 (quinta) pneus que foram comprados pela Secretaria Municipal de Educação, para atender os ônibus que realizam o transporte dos alunos da Zona Rural de Diamantino/MT.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 04 de março de 2022.


Vera. Michele C. Carrasco Mauriz – DEM


Ver. Adriano Soares Correa-PSB


Eraldes Catarino de Campos – MDB